



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.728.742/0001-97

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.250, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.993 =§=

Dispõe sobre SUPLEMENTAÇÃO das dotações da Despesa da Lei Orçamentária nº 1.228 de 31/12/92, que menciona.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações da Despesa da Lei Orçamentária nº 1.228 de 31/12/92, num total de CR\$ 7.662.000,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil Cruzeiros Reais), de acordo com a distribuição adiante relacionadas:

| | | | |
|----------|--|-------------|---------------------|
| 03. | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 03.07. | Administração | | |
| 03070210 | Administração Geral | | |
| | 2. EXECUTIVO | | |
| | 2.2. Próprios Municipais | | |
| 3.1.1.1. | Pessoal Civil | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas..... | CR\$ | 830.000,00 |
| | 13º Salário..... | CR\$ | 830.000,00 |
| 3.1.1.3. | Obrigações Patronais | | |
| | Contribuição à Previdência Social..... | CR\$ | 600.000,00 |
| | Contribuição ao F.G.T.S..... | CR\$ | 250.000,00 |
| | Seguro de Vida em Grupo..... | CR\$ | 40.000,00 |
| 3.1.2.0. | Material de Consumo..... | CR\$ | 500.000,00 |
| 3.1.3.1. | Remuneração de Serviços Pessoais..... | CR\$ | 370.000,00 |
| 3.1.3.2. | Outros Serviços e Encargos..... | CR\$ | 1.000.000,00 |
| | T O T A L..... | CR\$ | 4.420.000,00 |
| 08. | EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 08.42. | Ensino Fundamental | | |
| 08424271 | Alimentação e Nutrição | | |
| | 3. EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | 3.5. Padaria Municipal | | |
| 3.1.1.1. | Pessoal Civil | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas..... | CR\$ | 120.000,00 |
| | 13º Salário..... | CR\$ | 120.000,00 |
| 3.1.2.0. | Material de Consumo..... | CR\$ | 650.000,00 |
| 3.1.3.1. | Remuneração de Serviços Pessoais..... | CR\$ | 120.000,00 |
| 3.1.3.2. | Outros Serviços e Encargos..... | CR\$ | 70.000,00 |
| | T O T A L..... | CR\$ | 1.080.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.728.742/0001-37

Folha 02

- continuação -


| | | | |
|----------|--|-------------|---------------------|
| 08. | EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 08.42. | Ensino Fundamental | | |
| 08424271 | Alimentação e Nutrição | | |
| | 3. EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | 3.6. Cozinha Piloto | | |
| 3.1.1.1. | Pessoal Civil | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas..... | CR\$ | 110.000,00 |
| | 13º Salário..... | CR\$ | 110.000,00 |
| 3.1.2.0. | Material de Consumo..... | CR\$ | 1.500.000,00 |
| 3.1.3.1. | Remuneração de Serviços Pessoais..... | CR\$ | 280.000,00 |
| 3.1.3.2. | Outros Serviços e Encargos..... | CR\$ | 162.000,00 |
| | T O T A L..... | CR\$ | 2.162.000,00 |
| | TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | CR\$ | 7.662.000,00 |

ARTIGO 2º - As Despesas decorrentes da Suplementação no total referido no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro em igual valor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

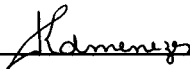
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de Setembro de 1.993.



DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.



RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete